



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 88793/2018

**EDITAL N.º. 001/2019 – CONCORRÊNCIA** Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a doação com encargos de 6 (seis) imóveis municipais dominicais do Município de Canoas. **Data: 04/04/2019, às 10 horas. Local:** Rua Frei Orlando, 199, 4.º. andar, Sala de Licitações, Centro, Canoas/RS. Edital: site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

Prefeito Municipal



**EDITAL Nº. 001/2019 – CONCORRÊNCIA**

**1. PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, através da Diretoria de Compras e Formação de Preços da Secretaria Municipal das Licitações (SML), torna pública a licitação que tem como objeto: “*Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a doação com encargos de 6 (seis) imóveis municipais dominicais do Município de Canoas*”, conforme descrito no item 2 – DO OBJETO, que se processará pela modalidade de **CONCORRÊNCIA**, com critério de julgamento do tipo **MELHOR TÉCNICA** em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 6.193/2018.

**1.2.** A Comissão Permanente de Licitações (CPL) receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas técnicas dos interessados em participar da presente licitação até as **10 horas do dia 04 de abril de 2019**, na Sala de Licitações, localizada na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS. Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas técnicas. No mesmo dia, hora e local, será dado o início à abertura dos envelopes.

**1.3.** Cópias do presente Edital e de seus Anexos poderão ser obtidas através do site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

**1.4.** As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Canoas poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitações, no endereço supra citado ou pelo telefone (51) 3425-7631, Ramal 4866.

**1.5.** As informações de ordem técnica, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), situada na Rua Dr. Barcelos, nº. 969, bairro Centro, Canoas (RS), telefone (51) 3425-7614, Ramal 5938, com o Servidor Nasser Souza Muhd.

**1.6. Recursos**, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto à Central de Atendimento ao Cidadão do Município, localizada na Rua Ipiranga, 120, térreo, Centro, Canoas (RS) e dirigidos à CPL. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail.

**1.7. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 41 §1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis e §2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da licitação. Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail e, ainda, se fora do sobredito prazo.

**1.8.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

I – Termo de Referência;

II – Tabelas que integram o Plano de Ocupação;

III – Modelo de Declaração de Reconhecimento da área;

IV – Modelo do Termo de Credenciamento;

V – Modelo de declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Canoas, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e de cumprimento do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666/1993;

VI – Planta de localização dos imóveis;

VII – Títulos de propriedade;

VIII – Avaliação de Imóveis;

XIX – Minuta do Termo de Doação com Encargos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 88793/2018

**1.9.** Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas, e Mural Oficial, localizado na Rua Frei Orlando, nº. 199, Centro, Canoas/RS, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

**1.10.** É vedada a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- b) em processo de falência, de concordata, ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) que não possua atividade compatível com o objeto da presente licitação;
- d) que esteja enquadrada nas demais hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº. 8.666/1993.

**1.11.** A participação das empresas se fará isoladamente ou através de consórcio de empresas, sendo que neste último caso deverá ser seguido e apresentado o que segue:

- a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança, sendo que será a líder obrigatoriamente aquela que possuir a maior participação no consórcio, ou que dispuser do maior Patrimônio Líquido quando as participações forem iguais. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras (desde que regularmente estabelecidas no país) a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;
- c) documentos exigidos no item 5. do Edital por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
- d) declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Licitação quanto na de execução do Contrato.
- e) caso o consórcio seja declarado vencedor, o mesmo fica obrigado a promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea “a” supra.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente edital tem como objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado para a doação com encargos, de 6 (seis) imóveis dominicais, assim descritos: Lote nº 02, quadra Q7, área de 14.917,21 m<sup>2</sup>, matrícula nº 132.724; pelo Lote nº 03, quadra Q7, área de 9.655,79 m<sup>2</sup>, matrícula nº. 132.725; pelo Lote nº 04, quadra Q7, área de 8.578,88 m<sup>2</sup>, matrícula nº 132.726; pelo Lote nº 05, quadra Q7, área de 6.660,42 m<sup>2</sup>, matrícula nº 132.727; pelo Lote nº 06, quadra Q7, área de 5.858,27 m<sup>2</sup>, matrícula nº 132.728; e pelo Lote nº 08A, área de 4.569,48 m<sup>2</sup>, matrícula nº 136.083, perfazendo um total aproximado de 50.240,05 m<sup>2</sup>, área oriunda da matrícula imobiliária nº. 102.566 do Livro nº 02, do Registro de Imóveis de Canoas-RS. A empresa vencedora deverá elaborar seus projetos e realizar suas obras de construção civil para abrigar negócios no setor de automação e controle, tecnologias da informação e comunicação, baseados em conhecimento, desenvolvimento tecnológico, inovação e a infraestrutura necessária para a condução e o desenvolvimento mercadológico de produtos, software e serviços inovadores, bem como o seu gerenciamento.

**2.2.** A execução do objeto do contrato está expressamente condicionada aos termos e especificações constantes no termo de referência e demais anexos deste edital.

**2.3.** A doação dos lotes descritos no item 2.1. fica condicionada ao que determina a Lei nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 6.193/2018.



### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Na abertura da sessão pública, conforme o dia, horário e local mencionado no preâmbulo deste Edital, o representante legal da licitante deverá realizar o seu credenciamento, entregando à Comissão Permanente de Licitações os seguintes documentos:

a) original da cédula de identidade ou documento equivalente, para conferência e posterior devolução;

b) original ou cópia simples do Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Procuração hábil, nos termos da Lei ou Carta de Credenciamento, conforme modelo anexo;

**3.1.1.** A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este item 3.1. não excluirão o licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar pela empresa, bem como praticar qualquer outro ato inerente a este procedimento.

**3.1.2.** O representante legal ou procurador do licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do subitem 3.2.

**3.2.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de um licitante.

**3.3.** Caso o licitante não deseje fazer-se representar na sessão pública, deverá encaminhar e protocolar os envelopes de habilitação e de proposta(s) diretamente à Comissão Permanente de Licitações, por meio de portador, até a data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital.

### 4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA TÉCNICA

**4.1.** Os documentos de habilitação e a (s) proposta(s) técnica serão recebidos pela CPL, em envelopes distintos, numerados e identificados como 01 e 02.

**4.1.1.** Não serão aceitos pela CPL, envelopes, documentos ou propostas entregues, ainda que recebidos em local diverso do especificado no item I – PREÂMBULO, e que por qualquer razão, não tenham chegado à CPL até a data e horário da abertura da licitação. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

**EDITAL Nº. 001/2019 – CONCORRÊNCIA**

**ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)**

**EDITAL Nº. 001/2019 – CONCORRÊNCIA**

**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA**

**LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)**

### 5. O envelope nº. 01 deverá conter:

#### 5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**5.1.1. Declaração formal**, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do município de Canoas, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas municipal, estadual ou federal, bem como não possui, em seu



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 88793/2018

quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei nº. 8.666/1993 e artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

**5.1.2. Registro comercial**, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício e, ainda, decreto de autorização.

**5.1.3.** Cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº. 1634/2016.

**5.1.4. Prova de Inscrição** no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**5.1.7. Prova de regularidade** fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão, negativa de débitos relativos aos tributos federais, expedida nos termos do Decreto nº 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da fazenda estadual;
- Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;
- Certificado de regularidade junto ao FGTS.

### QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

**5.1.8. Certidão negativa** em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**5.1.9. Balanço patrimonial, Livro Razão e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº. 589 de 15/07/05:

**Índice de Liquidez Corrente (ILC)** deverá ser igual ou superior a **1,0**, conforme fórmula abaixo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Geral (ILG)** – deverá ser igual ou superior a **1,0**, conforme fórmula abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

**Índice de Solvência Geral (ISG)** – deverá ser igual o superior a **1,5**, conforme fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo}}$$

**5.1.9.1.** A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 88793/2018

encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente.

**5.1.9.2.** As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

**5.1.9.2.1.** O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

**5.1.9.2.2.** Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

**5.1.9.3.** A documentação necessária para comprovação da capacidade econômica financeira constituir-se-á:

**5.1.9.3.1.** Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:

- a) Das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976, inclusive notas explicativas;
- b) Ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis;
- c) do parecer dos auditores independentes;
- d) Para atendimento do item “b” em substituição a publicação no Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro na Junta Comercial.
- e) Para atendimento do item “c”, em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.
- f) Para atendimento do item “c” as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

**5.1.9.3.2.** As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

- a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);
- e) Campo J800 com as Notas Explicativas.

**OBS:** Para a sociedade limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis (letra “c”, “d” e “e”) em substituição ao SPED Contábil (letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”).

**5.1.9.3.3.** As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:

- a) Termo de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Notas Explicativas.



## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1.10.** Apresentar declaração formal, conforme modelo Anexo, de reconhecimento do local objeto da licitação, assinada pelo(s) representante (s) legal(is) ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

### **5.2. Observações relativas aos documentos de habilitação – Envelope n.º 01:**

**5.2.1.** Os documentos contidos no envelope n.º 01 deverão ser cópias autenticadas em cartório ou pela própria Diretoria de Compras e Formação de Preços (Secretaria Municipal das Licitações), salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a CPL, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos.

**5.2.1.1.** Os documentos que exigem autenticação, poderão ser realizados previamente à abertura da licitação, na Diretoria de Compras e Formação de Preços, devendo a licitante apresentar a cópia simples acompanhada do original.

**5.2.1.2.** Não será admitida a apresentação de documentos simples acompanhados dos originais para conferência e autenticação **na abertura ou no decorrer da sessão pública da licitação.**

**5.2.2.** Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) em substituição dos documentos relacionados nos itens 5.1.2., 5.1.3., 5.1.4., 5.1.7., alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, 5.1.8. e 5.1.9., exceto para MES (Microempresa) e EPPs (Empresa de Pequeno Porte) os itens 5.1.8. e 5.1.9.

**5.2.2.1.** Caso algum dos documentos relacionados no CRC vença-se entre a data final para cadastramento/atualização de cadastro e a data da abertura da licitação, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 1 o documento equivalente, dentro do prazo de validade. A CPL considerará como dentro do prazo de validade o CRC se cumprido o procedimento especificado neste subitem.

**5.2.2.2.** O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade.

**5.2.3.** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

**5.2.4.** Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação, previstas neste edital.

**5.2.5.** Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

### **5.3. O envelope n.º 02 deverá obrigatoriamente conter:**

**5.3.1. Proposta do Plano de Ocupação,** preferencialmente em papel timbrado da licitante, conforme modelo anexo, redigido e impresso, com prazo de validade mínima de 60 dias, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento, condicionada às normas e critérios do Termo de Referência, anexo I, deste edital.

**5.3.2** A proposta poderá contemplar um ou mais lotes, desde que sejam lindeiros.

### **5.4. Observações relativas à Proposta Técnica**

**5.4.1.** A proposta deverá atender integralmente às condições explícitas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**5.4.2.** A omissão na proposta em relação a qualquer uma das exigências do Edital importa na submissão da licitante às normas e exigências nele estabelecidas.

**5.4.3.** A apresentação de propostas implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.4.4.** É vedada a licitante a apresentação de mais de uma proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 88793/2018

**5.4.5.** Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

**5.5. Observações gerais:**

**5.5.1.** Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

**5.5.2.** Os documentos e as propostas apresentados deverão, obrigatoriamente, ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

**5.5.3.** A simples participação da empresa na licitação implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

**5.5.4.** As cláusulas relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na Minuta do Contrato e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

**6. DO JULGAMENTO**

**6.1.** O critério de julgamento será o de MELHOR TÉCNICA, nos termos das disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, no item 8 do Termo de Referência, neste edital e seus anexos.

**6.1.1.** A avaliação e julgamento da proposta será realizada por Comissão Especial de Avaliação, conforme Decreto Municipal nº 343/2018.

**6.2.** Não serão aceitas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital.

**6.3.** É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório.

**6.4.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação.

**6.5.** Os julgamentos, comunicações e demais decisões proferidas pela CPL, quando não proferidos em audiência pública, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), no Mural Oficial afixado no átrio da SML, situado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/RS, de acordo com as Leis Municipais nº. 5.582/2011 e nº 5.367/2009 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br).

**7. DO EMPATE**

**7.1.** Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

**8. DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A Unidade de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o Termo de Doação com Encargos, dentro prazo de 02 dias úteis após a homologação do certame, prorrogável por uma vez por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

**8.2.** É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o Termo no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**8.3.** Após a assinatura do Termo, cuja minuta está anexa a este Edital, será providenciada a Escritura Pública de Doação com Encargos.

**8.4.** Após a Escritura Pública de Doação com Encargos, a empresa donatária terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para o registro no Cartório de Registro de Imóveis, exceto no caso de consórcio de empresas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 88793/2018

**8.5.** Não haverá quaisquer ônus ao Município nos atos de transferência do imóvel e nas custas cartoriais, sendo de responsabilidade da donatária, exceto o ITCD dado que o contribuinte desse Imposto, no Estado do Rio Grande do Sul, é o doador, no caso o Município que é imune.

**8.6.** Para viabilizar o empreendimento e suas garantias, o Poder Executivo poderá, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993, especificamente para a comprovada obtenção de financiamento pelo empreendedor, transferir a propriedade de 100% (cem por cento) da área licitada ao vencedor, quando do registro da escritura pública de doação com encargos no Cartório de Registro de Imóveis.

## **9. DO FORO**

**9.1.** As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do Edital nº. 001/2019, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Canoas/RS.

Município de Canoas, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019. (02/01/2019)

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 88793/2018

**EDITAL Nº. 001/2019 – CONCORRÊNCIA**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

(Este anexo estará disponível no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br))



**EDITAL Nº. 001/2019 – CONCORRÊNCIA**

**ANEXO II – TABELAS QUE INTEGRAM O PLANO DE OCUPAÇÃO**

**PROJEÇÃO DE EMPREGOS A PARTIR DA ENTRADA EM OPERAÇÃO**

<b>ANO</b>	<b>EMPREGOS DIRETOS (VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS)</b>
ANO I	
ANO II	
ANO III	
ANO IV	
ANO V	
ANO VI	
ANO VII	
ANO VIII	

**PROJEÇÃO DE INVESTIMENTO EM PD&I**

<b>ANO</b>	<b>INVESTIMENTO ANUAL COM PD&amp;I (EM R\$)</b>
ANO I	
ANO II	
ANO III	
ANO IV	
ANO V	
ANO VI	
ANO VII	
ANO VIII	
<b>TOTAL</b>	

**PREJOÇÃO DE INCREMENTO NA RECEITA MUNICIPAL NO  
PRIMEIRO ANO DE OPERAÇÃO**

<b>PERÍODO</b>	<b>ICMS ou SIMPLES ou ISSQN</b>
MÊS I	
MÊS II	
MÊS III	
MÊS IV	
MÊS V	
MÊS VI	
MÊS VII	
MÊS VIII	
MÊS IX	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 88793/2018

MÊS X	
MÊS XI	
MÊS XII	
<b>TOTAL</b>	

ICMS: Informar na coluna a diferença entre as saídas escrituradas projetadas e as entradas escrituradas projetadas para o primeiro ano de operação da empresa no Município de Canoas.

SIMPLES: Informar na coluna os valores escriturados projetados correspondente ao SIMPLES para o primeiro ano de operação da empresa no Município de Canoas.

ISSQN: Informar o valor recolhido projetado de ISSQN para o primeiro ano de operação da empresa no Município de Canoas.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante



**EDITAL Nº. 001/2019 – CONCORRÊNCIA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA ÁREA**

A empresa ....., CNPJ nº.  
....., neste ato representada por seu (s) sócio-  
gerente/presidente/diretor(es), ....., abaixo assinado, em atendimento  
ao Edital 001/2019, informa que fez o reconhecimento das condições do local, comprovando a  
viabilidade para a execução do objeto deste certame, de acordo com as especificações que  
integram o Edital e seus Anexos.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante



**EDITAL Nº. 001/2019 – CONCORRÊNCIA**

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A licitante \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor \_\_\_\_\_, credencia o/a Sr.(a) \_\_\_\_\_, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a presente licitação, assim como os poderes específicos para assinar/ rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais e assinar atas.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante



**EDITAL Nº. 001/2019 – CONCORRÊNCIA**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.**

Declaro (amos), sob as penas da Lei, que a licitante \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/1993 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro (amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à CPL/DCFP/SML do Município de Canoas/RS.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da licitante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da licitante



EDITAL Nº. 001/2019 – CONCORRÊNCIA

ANEXO VI – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Imagem de satélite 2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 88793/2018

**EDITAL Nº. 001/2019 – CONCORRÊNCIA**

**ANEXO VII – TÍTULOS DE PROPRIEDADE**

(Este anexo estará disponível no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br))



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 88793/2018

**EDITAL Nº. 001/2019 – CONCORRÊNCIA**

**ANEXO VIII – LAUDOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

(Este anexo estará disponível no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br))



**EDITAL N.º. 001/2019 – CONCORRÊNCIA**

**ANEXO XIX - MINUTA TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**

Alienação de um terreno situado à Rua  
xxxxxxx oriunda do Edital n.º. 001/2019.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.577.416/0001-18, com sede na rua XV de Janeiro n.º 11, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BUSATO, doravante denominado CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede em XXXX/RS, na rua/av. XXXXXXXXXXXX, número XXXX, bairro XXXX, CEP XXXXXX, inscrita no CNPJ sob número XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXX, doravante denominado DONATÁRIO, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente contrato com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na alienação do Lote n.º \_\_\_, através da doação com encargos, conforme o Edital n.º. 001/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço da alienação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL**

3.1. Deverá concluir as obras de seus prédios, bem como iniciar suas atividades e operações no local em até 2 (dois) anos, a contar da assinatura da Escritura de Doação com Encargos, podendo ser renovado o prazo por até 2 (dois) anos, desde que devidamente justificado, mediante análise e aprovação da Administração Municipal;

3.2. Investir em projetos e obras civis, o valor proposto no Plano de Ocupação;

3.3. Permanecer em operação no local por no mínimo 8 (oito) anos;

3.4. Participar dos workshops de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) com as universidades/instituições convidadas, com vistas à constituição de parcerias estratégicas e desenvolvimento de projetos que tenham por objetivo a geração de produtos, softwares, serviços e processos inovadores, e a construção de ambientes promotores da inovação;

3.5. Investir em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) nos termos da legislação federal (Lei n.º 8.248/91), o valor proposto anual no Plano de Ocupação, ao longo de 8 (oito) anos, a contar do início das operações da empresa no local;

3.6. Realizar as metas constantes na proposta do Plano de Ocupação vencedora da segunda etapa da fase I do PCI homologada pelo Município de Canoas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADJUDICAÇÃO**

4.1. A adjudicação do objeto do presente Contrato dar-se-á através de escritura pública de doação com encargos, correndo as despesas desta por conta da DONATÁRIA.

4.2. É de inteira responsabilidade da DONATÁRIA a apresentação da documentação requisitada pelo Cartório de Registros de Notas (Tabelionato) para a elaboração da escritura pública de doação com encargos, sob pena de desfazimento do negócio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CANOAS  
Secretaria Municipal das Licitações

Processo 88793/2018

4.3. Não haverá quaisquer ônus ao Município nos atos de transferência do imóvel e nas custas cartoriais.

4.4. Para viabilizar o empreendimento e suas garantias, o Poder Executivo poderá, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 8.666, de 1993, especificamente para a comprovada obtenção de financiamento pelo empreendedor, transferir a propriedade de 100% (cem por cento) da área licitada ao vencedor, quando do registro da escritura pública de doação com encargos no Cartório de Registro de Imóveis.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a DONATÁRIA ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto da construção civil no imóvel doado, em caso de desistência após a assinatura do Termo de Doação com Encargos;

5.1.2 Suspensão de receber benefícios fiscais do Município pelo prazo de 01 (um) ano, para a hipótese prevista no item 5.1. supra.

5.1.3 O atraso no cumprimento das obrigações previstas nesse Edital ensejará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto da construção civil no imóvel doado e juros de 2% (dois por cento) ao mês pró-rata.

5.1.4 O não atendimento aos prazos estabelecidos para conclusão das obras civis e para os investimentos em PD&I, poderá o Município optar por desfazer o negócio, conforme Lei Municipal 6.193/2018, e retomará o imóvel.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

6.1. O presente Termo vincula-se ao Edital nº. 001/2019 e seus Anexos.

6.2. O presente Termo rege-se pelas normas constantes deste Contrato e da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei Municipal n.º. 5562/2010.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As dúvidas e controvérsias oriundas do Termo serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezenove.

Prefeito Municipal

Donatário